



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 80/2022**

**RICARDO LAURO DA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Processo Seletivo 80/2022, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**RECURSO 001**

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 06 para os cargos de nível médio e superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. As unidades de medidas apresentadas na questão, são respectivamente de comprimento e capacidade, conforme determina o Sistema Internacional de Unidades – SI.

Informação disponível em: <https://www.todamateria.com.br/unidades-de-medida/>

**RECURSO 002**

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 13 para todos os cargos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste aos recorrentes. No enunciado da questão não há a informação de qual eleição está se fazendo referência, causando prejuízo para os candidatos na resolução da mesma. ANULAR A QUESTÃO.

**RECURSO 003**

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 14 para todos os cargos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste aos recorrentes. No enunciado da questão não há a informação de qual eleição está se fazendo referência, causando prejuízo para os candidatos na resolução da mesma. ANULAR A QUESTÃO.

Demais recursos não foram julgados por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital, senão vejamos:

*8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.*

Santo Amaro da Imperatriz, 13 de janeiro de 2023

**RICARDO LAURO DA COSTA**  
Prefeito Municipal